

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33



### DECRETO Nº 006/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Abre no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 2.525, de 05 de fevereiro de 2016".

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.525, de 05 de fevereiro de 2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã relativo ao Exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), tendo como finalidade o atendimento de despesas com recursos de Convênios e Contratos de Repasses celebrados com o Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação.

Programa: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 180.000,00

\_\_\_\_\_

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Programa: 15.451.0019.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

Valor: R\$ 29.000,00

\_\_\_\_\_

**Parágrafo Único** – O Crédito aberto conforme o *caput d*este artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 05 de Fevereiro de 2016.

# JAMIL SERON Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

### **CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**

Responsável pelo Expediente da Diretoria Administrativa

